



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1002/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes
deste Município e EU sanciono a seguinte Lei votada e aprovada pe-
Camara M. de Vereadores.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de Cruzeiros), destina-
do ao reforço do seguinte ítem orçamentário:

10-SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:02-Depto. de Industria e Comercio:ATIVIDADE: 1002.11623462.50

4.3.3.2 - Contrib. p/ Despesas de capital.....Cr\$ 69.000.000,00
Soma.....Cr\$ 69.000.000,00

ART. 2º - Para atender a distribui-
ção dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do
orçamento vigente, os seguintes ítems orçamentários:

09-SECRET. DOS TRANSP. OBRAS E URBN.:02-Depto. de Transportes e Obras:PROJETO: 0902.16885341.59:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 9.500.000,00

PROJETO: 0902.16885341.60

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 49.000.000,00

PROJETO: 0902.16885341.62

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

03-Depto. de Serviços Urbanos:PROJETO: 0903.10915751.72

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00

10-SECRETARIA DA IND. E COMÉRCIO:02-Depto. de Industria e Comercio:ATIVIDADE: 1002.11623462.50

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 7.000.000,00

Soma.....Cr\$ 69.000.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua

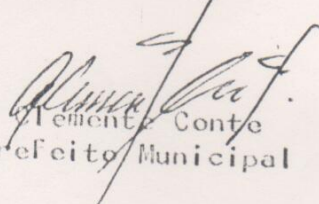


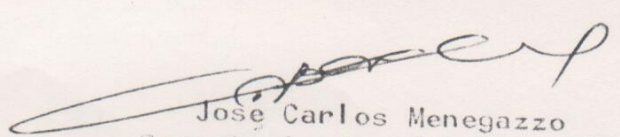
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1002/91

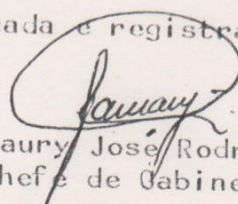
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em ,
31 de Maio de 1.991.
37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete